

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**ATA 037**

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e doze, às oito horas, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, sob a presidência do Prof. João Carlos Brahm Cousin, com a presença dos seguintes membros: Adalto Bianchini, Adriana Dora da Fonseca, Anderson Orestes Cavalcante Lobato, Ana Luiza Muccillo-Baisch, Attila Louzada Júnior, Carlos Alberto Eiras Garcia, Carlos André Hüning Birnfeld, Cecília Dutra Garcia Cougo, Cláudio Paz de Lima, Cleuza Maria Sobral Dias, Danilo Giroldo, Denis Teixeira Franco, Denise Maria Varella Martinez, Egeu Gómez Esteves, Guilherme Lerch Lunardi, João Alberto da Silva, Joaquim Vaz, Luiz Antonio de Almeida Pinto, Luiz Fernando Mackedanz, Marcos Antonio Satte do Amarante, Maria José Martins Chaplin, Mário José Rodrigues dos Santos, Matheus Jatkoske Lazo, Mozart Tavares Martins Filho, Nelson Lopes Duarte Filho, Nelson Monteiro Rangel, Rita Patta Rache, Rodrigo Desessards Jardim, Sandra Crippa Brandão, Sheila Fernandez Garcia dos Santos, Silvana Maria Bellé Zasso e Vera Regina Lopes da Silva. O Secretário, a pedido do Senhor Presidente, registrou a presença dos substitutos e o motivo da substituição: Rudnei Greque da Silva, suplente de Adriana Dias Silveira, representante dos TAE; Geani Farias Machado Fernandes, representando a PRAE (titulares afastados a serviço da Instituição); Vera Torres das Neves, vice-diretora do ICHI (titular afastada a serviço na Instituição), e Fabiana Lorea Paganini Stein, suplente de Luisa da Mata Lehn (titulares afastadas por motivo de força maior). Justificaram ausência: Rubens Caurio Lobato, representante titular dos servidores TAE, por motivo de força maior. Ausentes sem justificativa: Rudnei Greque da Silva, representante suplente dos servidores TAE, Juliana da Silva Bunde e Pedro Goulart Berro, representantes discentes da graduação. Participaram como convidados os relatores Janaína Sena e Cezar Augusto Burkert Bastos. Ao iniciar a reunião o Senhor Presidente saudou o Cons. Anderson Orestes Cavalcante, novo coordenador do curso de Direito e representante da 4ª Câmara, por estar participando pela primeira vez do Pleno do COEPEA. Na sequência colocou em discussão a ordem do dia, conforme segue: **1º) Aprovação da Ata 036** – Tendo em vista que a ata fora disponibilizada antecipadamente aos conselheiros, o Senhor Presidente perguntou aos presentes se havia alguma manifestação a esse respeito. Não havendo, a ata nº 036 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; **2º) Indicação do Cons. João Carlos Brahm Cousin - Homologação do Ato Executivo 014/2012** - O referido ato declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande, em virtude do falecimento do servidor PAULO ROBERTO CICATIELLO, o qual atuou por 17 (dezessete) anos e 4 (quatro) meses como auxiliar de enfermagem na Instituição. A indicação foi lida pelo Senhor Presidente. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade; **3º) Indicação do Cons. João Carlos Brahm Cousin - Processo nº 23116.002981/2012-70 - Solicitação de isenção da taxa de ressarcimento à FURG, relativa ao Projeto Talude: uma Abordagem Ecológica** - A referida indicação propõe a isenção da taxa de 5%

correspondente ao ressarcimento à FURG, para o novo “PROJETO TALUDE: UMA ABORDAGEM ECOSISTÊMICA”, o qual é de responsabilidade do Prof. Eduardo Resende Secchi. A indicação foi lida pelo autor. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Questionado pelo Cons. Adalto, informou que nem todos os projetos em parceria com a Petrobras estão envolvidos com a ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade; **4º) Indicação do Cons. João Carlos Brahm Cousin – Proposta de utilização dos recursos destinados pela FAURG, devido ao ressarcimento à FURG, relativos ao exercício de 2011** - A referida indicação propõe a aprovação da aplicação dos recursos, destinando R\$ 112.320,00 (cento e doze mil trezentos e vinte reais) para dar continuidade ao Programa PROBIC – PROBIT - FURG, iniciado em 2002, em complemento aos programas de bolsas de iniciação científica do CNPQ e FAPERGS, e R\$ 48.228,22 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) para atender demandas de bolsas de extensão universitária, no âmbito dos programas do PDI 2011-2014. A indicação foi lida pelo autor. Não havendo manifestações a respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **5º) Indicação da Cons. Cleuza Maria Sobral Dias – proposta de distribuição de 22 vagas/REUNI 2012 para abertura de Concurso Público para Docente 2011** - A referida indicação propõe a distribuição de 22 (vinte e duas) vagas/REUNI 2012 para abertura de Concurso Público para docente conforme segue: EE – quatro (4) vagas para a área das Engenharias e uma (1) vaga para a área da Expressão Gráfica; IMEF – uma (1) vaga para a área de Física; EQA – cinco (5) vagas para a área de Química/Bioquímica e sete (7) vagas para a área de Química/Gestão Agroindustrial/Alimentos; C3 – duas (2) vagas para a área de Computação/Automação; EENF – uma (1) vaga para a área de Enfermagem e ICB – uma (1) vaga para a área de Toxicologia. A indicação foi lida pela autora. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. A Cons. Cleuza ressaltou o trabalho das direções das Unidades Acadêmicas e também das coordenações dos cursos, principalmente pela compreensão de todos, pois a tarefa foi bem delicada, considerando todas as áreas envolvidas. Disse que houve um olhar generalizado pelo bom momento de desenvolvimento por que passa a Universidade. Em resposta ao Cons. Nelson Duarte, explicou que a Instituição ainda aguarda a aprovação final do Projeto de Lei relativo ao tema para que seja dado andamento aos correspondentes processos de seleção. Não havendo mais manifestações a respeito desse assunto, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **6º) Parecer nº 007/2012 da 1ª Câmara - Processo nº 23116.000798/2012-30 – Homologação dos atos e resultado do concurso público da EQA, Edital 002/2012 – uma (1) vaga, para professor Adjunto – 40h/DE; área do conhecimento: Engenharia Bioquímica; matérias/disciplinas: Processos Fermentativos Industriais I, Processos Fermentativos Industriais II e Processos Bioquímicos Experimentais Geral** - O processo teve como relator o Cons. Maurício Magalhães Mata, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do concurso público, o qual teve como única aprovada a candidata Lucielen Oliveira dos Santos, indicando-a para contratação. A Câmara aprovou o voto do relator. O parecer foi lido pelo Cons. Luiz Fernando Mackedanz, representante da Câmara no Pleno do COEPEA. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em

discussão. O Cons. Marcos Amarante informou que a seleção contou com seis inscritos, que apenas quatro realizaram as provas, que a candidata aprovada cursou mestrado e doutorado na FURG e que se trata de uma boa aquisição para a Unidade. Não havendo mais manifestações a respeito do assunto, o voto da câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; 7º) **Parecer nº 005/2012 da 2ª Câmara - Processo nº 23116.005380/2011-38 – Recurso do Instituto de Oceanografia contra decisão da 4ª Câmara do COEPEA, relativa ao recurso de Gonzalo Velasco Canziani sobre distribuição de vaga docente no IO** - O processo teve como relatora a Cons. Janaína Sena, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela confirmação do voto da 4ª Câmara do COEPEA e a contratação efetiva do Dr. Gonzalo Velasco Canziani como professor do Instituto de Oceanografia da FURG. A Câmara aprovou o voto da relatora. O parecer foi lido pela relatora. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. O Cons. Carlos Garcia inicialmente disse não ter tido oportunidade de conhecer a Cons. Janaína, relatora do recurso impetrado pelo IO na 2ª Câmara, mas que conhecia o primeiro relator na 4ª Câmara, o Cons. Gibbon, dizendo estranhar que ambos não solicitaram qualquer informação adicional ao Instituto, atendo-se apenas ao que constava no processo. Disse ainda que, no seu entender, anteriormente não acontecia em um processo, no qual estivesse envolvida uma Unidade, o seu Diretor não ser ouvido, principalmente pelo fato de o requerente ser uma pessoa externa à Instituição. Registrou o fato de não estar de acordo com a condução do processo, pois entende que o recurso do Prof. Gonzalo trata de uma decisão do IO e que o que deveria ser discutido é o direito de alguém externo ao Instituto questionar uma decisão da Unidade. Frisou que não iria discutir a parte do relatório que trata da exoneração do primeiro colocado no referido concurso, pois inclusive a relatora e a Câmara fazem referência à decisão tomada pela 4ª Câmara. Fez um breve histórico de como a Universidade, e conseqüentemente a área de Oceanografia, foram desenvolvidas nos anos 70, explicando que até 2008, quando a FURG foi reestruturada, as áreas tinham muita dificuldade em trazer mais docentes e ao ser criado o IO algumas ficaram com sobrecarga de horas/aula. Disse que o Núcleo de Recursos Renováveis desde aquela época vinha contando com nove docentes, que a indústria pesqueira naquela época era bastante forte e que isso foi acabando com o passar dos anos. Registrou que no IO em 2008 houve uma discussão sobre o tema, em que ficou decidido que as contratações deveriam levar em conta o desenvolvimento da Oceanografia no momento do debate, para com isso melhor distribuir os docentes entre as diversas áreas. Sobre o relatório, fez algumas observações, quais sejam: que o Prof. Gonzalo diz que o STF determina que os aprovados devem ser contratados, porém, se o primeiro colocado no concurso foi contratado, a reclamação não procede; que o Núcleo vem perdendo docentes e o IO é sabedor desse fato, e que o próprio Núcleo entende e concorda com tal política; que existem sete núcleos no IO, 32 laboratórios e em torno de 50 áreas para serem atendidas; que o Núcleo entende que a área de Avaliação Pesqueira é a última das suas prioridades, e que só há três áreas; que não entende por que a relatora ou o COEPEA devem entender que a área é prioritária; que em 2010 o IO promoveu uma discussão em seu Gabinete Executivo – Gabex, tendo em vista que estavam se aproximando as eleições no País, entendendo naquele momento que deveriam realizar duas contratações, tendo em vista dificuldades encontradas e, portanto,

não ampliaram a discussão; que ao final da discussão venceu o que os estudantes solicitaram, ou seja, o atendimento às disciplinas de graduação, sendo que os professores Luiz Felipe e Margareth Copertino foram contratados por terem perfil mais adequado naquele momento; que nessa mesma reunião ficou decidido que o IO não mais contrataria sem antes haver uma ampla discussão a respeito; que após esta não ocorreu mais nenhuma reunião a respeito do tema; que ocorreu então uma consulta do Prof. Gonzalo e que o Núcleo respondeu não haver mais necessidade de contratação nessa área; que o Conselho do IO negou-se a realizar uma discussão a esse respeito, já que havia uma decisão do Núcleo; que na sequência houve o envio de uma carta de apoio à solicitação do Prof. Gonzalo, sendo que alguns assinaram entendendo que realmente havia ocorrido o esquecimento do registro em ata de que o segundo colocado do referido concurso seria chamado e que alguns se sentiram usados, o que causou certo mal-estar entre os docentes do IO. O Cons. Garcia fez a leitura da fundamentação do voto da 4ª Câmara, cujo relator foi o Prof. Gibbon, e registrou algumas incorreções, segundo sua análise. Chamou a atenção dos conselheiros para o fato de que existem três candidatos aprovados em segundo lugar em outros concursos e existem quatro vagas por aposentadorias recentes no IO, sendo que, se o COEPEA aprovar essa decisão da 2ª Câmara, no seu entender dará direito a esses candidatos de pleitearem o mesmo tratamento que o candidato Gonzalo pleiteia, além do fato de que alguns nem mesmo moram em Rio Grande e não estarão cientes dessa situação, o que lhes trará prejuízo, já que não estarão recebendo o mesmo tratamento. Citou ainda que nesse meio-tempo também ocorreu o acasalamento de áreas no Instituto, em consequência da aprovação do INCT – Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia junto ao IO. Defendeu que toda Unidade Acadêmica deve ter o direito de discutir e decidir a alocação de suas vagas, principalmente tendo em vista a atual reestruturação da Universidade. Disse não entender que tenha havido ilegalidade na decisão tomada pelo Conselho do IO, alertando também para o fato de que outros segundos colocados não ingressaram com qualquer tipo de recurso. Saliou ao final de sua fala que o Prof. Gonzalo ministra aulas no IO por estar participando de alguns projetos da Unidade. Disse ainda que gostaria de deixar fora da discussão o último parágrafo do relatório da 2ª Câmara, por entender que o recurso do Prof. Gonzalo trata apenas de um recurso sobre a decisão tomada pelo IO. O Cons. Attila chamou a atenção para o fato de que essa discussão iniciou em 2010 e disse que também concorda que fatos ocorridos agora em 2012 não devem ser considerados na análise desse recurso. Afirmou também concordar que as Unidades devem ter o direito de decidir o que fazer com suas vagas, dizendo-se esclarecido com a manifestação do Cons. Garcia. O Cons. Marcos disse concordar com o Cons. Garcia quando este reclama que os relatores não têm o hábito de procurar os diretores das Unidades para maiores esclarecimentos sobre os processos em que estas estão envolvidas. Disse entender também que a confusão se estabeleceu quando o IO decidiu utilizar aprovados em concursos de áreas distintas daquela de que tinham participado nos processos de seleção, o que a seu ver acaba criando expectativa nos candidatos. O Cons. Garcia explicou então como se deu essa decisão em 2010, quando havia na oportunidade quatro aprovados em segundo lugar em concursos distintos. O Cons. Pinto iniciou sua fala citando um discurso anterior do Prof. Péricles, do curso de Direito, o qual dizia que “o que não está nos autos não está no Universo”. Disse que

deve ser respeitada a autonomia das Unidades Acadêmicas e que foi importante ter conhecimento do histórico feito pelo diretor do IO. Finalizou afirmando ainda ter dúvidas sobre o que o COEPEA estaria votando, se sobre a decisão anterior do IO ou sobre esses novos fatos incluídos no processo. O Cons. Ernesto inicialmente citou e exaltou a autonomia de que gozam as Unidades Acadêmicas da FURG, salientando entretanto que o COEPEA tem soberania para tomar suas decisões. Explicou como o Conselho atua em suas instâncias de deliberação, citando a primeira onde estão suas Câmaras e posteriormente o Pleno. Salientou que não existe qualquer diferença na atuação das atuais Câmaras e do Pleno do Conselho, com relação ao que era praticado no período anterior. Afirmou que tem muito orgulho da atuação das Câmaras e do Pleno do COEPEA, que muito tem contribuído na condução da Universidade, e dos quais têm recebido muitos elogios com relação às suas decisões. Disse ainda que, ao saber de fatos novos com relação ao referido processo, também entendeu que a Câmara iria consultar o IO a respeito do assunto, mas que isso infelizmente não aconteceu. Salientou que esse assunto foi abordado em reunião do Gabinete do COEPEA, quando manifestou que, com a exoneração do primeiro colocado no concurso, o Prof. Marcelo Vasconcellos, houve perda de objeto e, portanto, com uma consulta da 2ª Câmara ao IO, a questão poderia ser resolvida administrativamente com a chamada do Prof. Gonzalo, segundo colocado no concurso. Sugeriu então que talvez fosse o caso de baixar o processo em diligência e encaminhá-lo ao IO para manifestação a respeito do fato novo, ou seja, saber qual medida seria tomada pela Unidade, já que o primeiro colocado foi exonerado a pedido há menos de um mês. O Cons. Carlos André disse também entender que a Câmara equivocou-se no seu voto, que o texto está intuindo que há uma perda do objeto no voto da Câmara, concordando em parte com as observações do Cons. Garcia. O Cons. Nelson Duarte se disse preocupado com o possível estabelecimento de uma cultura de que as câmaras não precisam consultar as Unidades sobre os temas que recebem para análise. Disse entender que o Conselho deve zelar pelo bem público que é a Educação, pois se trata de um bem da sociedade, e não das pessoas individualmente. Acha que o COEPEA não deve julgar em função das pessoas e sim da sociedade. Finalizou dizendo que o COEPEA deveria posicionar-se contrário ao recurso inicial do requerente. O Cons. Adalto disse entender que ficou claro que a análise do Conselho deve ser realizada em cima de dois pontos iniciais e que o último fato incluído no relatório não deve ser considerado, que o Pleno deve definir que as Unidades têm sim autonomia para decidir sobre para onde vão suas vagas docentes. Citou que no ICB essa política de distribuição de vagas já foi definida em 2008, por isso não acontece esse tipo de discussão. Finalizou dizendo que gostaria que o Conselho julgasse o pleito inicial do requerente, deixando de fora o último fato registrado no parecer, e que também que fosse verificado se ocorreu alguma ilegalidade por parte do IO e se havia sido criada alguma expectativa de vaga. O Cons. Joaquim defendeu a ideia de que o IO é que deve decidir se há a necessidade de chamar o segundo colocado no correspondente concurso, mesmo com a exoneração da pessoa que estava ocupando a vaga, pois entende que cabe ao Conselho do IO definir onde essa vaga que se criou deve ser alocada. O Cons. Attila disse que a questão está no fato de que o interessado se baseia em uma decisão equivocada do STF, como já foi dito. Disse ser contrário ao encaminhamento de retorno do processo à Unidade para manifestação, por

entender que esta última argumentação nem deveria ser considerada. Defendeu a posição de que o IO deve ter a prerrogativa de decidir se atualmente a necessidade é a mesma de dois anos atrás ou não com relação à ocupação de vagas docentes. O Cons. Luiz Pinto manifestou-se contrário à posição do Cons. Attila, por entender que a proposta do Cons. Ernesto foi realizada no sentido de preservar as instâncias da Universidade, principalmente com relação a evitar uma possível decisão externa à Instituição. O Cons. Rodrigo relatou que o trabalho da 2ª Câmara foi extremamente difícil, que realizaram três reuniões debatendo sobre o tema, que a primeira tentativa foi de encaminhar que a decisão fosse tomada diretamente pelo Pleno e que isso não foi possível, que a decisão no interior da Câmara não foi unânime com relação a defender-se a postura tomada anteriormente pela 4ª Câmara, sugerindo então que talvez fosse o caso de retornar à 2ª Câmara para aprofundar o debate mais uma vez. O Cons. Garcia disse que inclusive ficou com dúvidas se o recurso seria realizado ao Pleno do COEPEA ou ao CONSUN. Disse também que o IO deve tratar do fato novo, ou seja, o que fazer após a exoneração do Prof. Marcelo, que ocupava a referida vaga, porém isso só vai ser debatido após a tomada de decisão do Conselho a respeito do tema, por isso defende que o Pleno deve ter uma decisão a esse respeito. O Cons. Ernesto registrou que o fato novo faz parte do processo, está registrado, mas entende que a falha ocorrida foi de procedimento, pois o IO deveria ter se manifestado. Frisou que não deve ser desconsiderada na decisão do Pleno do COEPEA a exoneração do Prof. Marcelo Vasconcellos, mantendo seu encaminhamento de baixar em diligência o processo para que o IO decida com base nesse fato novo. Nesse momento o Cons. Carlos André apresentou uma proposta de encaminhamento para a questão, passando a lê-la conforme segue: **“o fato de haver candidato aprovado em concurso além do número de vagas relativas ao mesmo não garante ao candidato direito a ser contratado quando na superveniência de novas vagas para a Unidade, tendo em vista que as vagas supervenientes estão sujeitas ao prudente crivo discricionário da Unidade. Só é possível essa contratação se, no prudente exercício discricionário, a Unidade/Universidade considerar que as novas vagas possam e devam ser direcionadas à mesma área concursal, bem como se houver ausência de posse, exoneração ou demissão do primeiro colocado, estando válido o concurso. Assim sendo, reconhece-se a procedência do recurso, encerrando o presente pleito, declarando-se a inexistência do direito pleiteado pelo requerente, ao mesmo tempo em que se recomenda ao Instituto de Oceanografia, no exercício de suas prerrogativas, a contratação do requerente, face à exoneração do primeiro colocado, cumprindo os devidos trâmites internos respectivos”**. O Senhor Presidente, entendendo que havia dois encaminhamentos propostos, perguntou aos presentes se o processo deveria baixar em diligência ou deveria ser tomada uma decisão pelo Pleno neste momento. Por maioria os presentes aprovaram a proposição de que o Conselho deveria decidir nesta oportunidade. Quando foi colocado em votação o voto apresentado pela Câmara contra o encaminhamento feito pelo Cons. Carlos André, o Cons. Rodrigo, presidente da 2ª Câmara, questionou sobre a possibilidade de a Câmara alterar seu posicionamento final. Com a concordância da mesa o Cons. Rodrigo informou em nome da 2ª Câmara que esta concordaria com o encaminhamento apresentado em plenário. Com essa decisão o Senhor Presidente pediu então que novamente o proponente fizesse a leitura do texto, e assim foi

feito, para que todos estivessem cientes da redação final. Não havendo mais manifestações a respeito do assunto, o encaminhamento do Cons. Carlos André foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **8º) Parecer nº 004/2012 da 6ª Câmara - Processo nº 23116.100014/2012-72 – Proposta de Distribuição do Orçamento Interno da FURG referente ao exercício de 2012** - O processo teve como relator o Cons. Cezar Augusto Burkert Bastos, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da Proposta de Distribuição do Orçamento Interno 2012, nos termos apresentados pela Administração. A Câmara aprovou o voto do relator. O parecer foi lido pelo relator. Após a leitura, o Senhor Presidente agradeceu a colaboração do relator e colocou o assunto em discussão. O Cons. Luiz Pinto fez referência as discussões passadas no antigo CODEP a respeito da distribuição de orçamento da Universidade, registrando que a Instituição chegou a um patamar em que o que consta na proposta é honrado pela Instituição e que isso se constitui em um avanço muito importante na história da FURG. O Cons. Carlos André parabenizou o relator e a PROPLAD, destacando positivamente o item OCC que foi bandeira de lutas de muitos durante muitos anos. Com relação à bibliografia, disse entender que a Biblioteca Central já merecia contar fisicamente com mais dois andares, que só para o curso de Direito o MEC exige um investimento de R\$640.000,00 de acordo com seus padrões de qualidade, defendendo que exista uma política própria para investimento em bibliografia. Disse ter feito um estudo minucioso a respeito das necessidades do curso em termos de bibliografia, tendo em vista que no ano passado obteve como resposta que algumas Unidades não enviavam suas necessidades. Disse não poder deixar de externar esse tipo de preocupação, levando em conta que, diferentemente de outras Unidades, o curso de Direito tem como seu grande laboratório o SIB – Sistemas de Bibliotecas da FURG, e que reparou na proposta que existem duas rubricas bem abertas onde caberia incluir essas necessidades. Finalizou dizendo esperar que suas observações sirvam pelo menos para a próxima distribuição orçamentária. O Cons. Mozart afirmou que a Universidade já tem garantido, além do constante na proposta, recursos extra-orçamento na ordem de R\$250.000,00 destinados especificamente para essa rubrica. Com relação ao prédio da Biblioteca Central, informou que a PROINFRA já está providenciando a sua ampliação em termos de área física. Explicou ainda que o MEC agrupou realmente várias rubricas nesse item chamado de “Funcionamento da Universidade” e que concorda que os recursos ainda não são os ideais. A Cons. Cleuza informou que a diretora do SIB já tem programado encontros com os diretores para tratar das compras para o acervo da Universidade, afirmando que têm sido feitos todos os esforços possíveis no sentido de melhorar essa situação. A Cons. Silvia disse que esse item realmente preocupa, informando que na sua área receberam nota 2 na avaliação. O Cons. Luiz Pinto registrou que essa situação da bibliografia tem melhorado consideravelmente nos últimos anos e concorda que no curso de Direito realmente o laboratório é a biblioteca, o que é diferente nos demais cursos. Entende que ao olhar as tabelas existentes na proposta de distribuição do orçamento, o curso de Direito sente esse efeito, por contar com muitos estudantes e pouca área em termos de laboratório. A Cons. Vera Torres salientou que talvez a existência de um sistema de informações mais estruturado sobre os pedidos realizados pelas Unidades fosse a solução para essa questão. A Cons. Adriana Dora registrou seu contentamento com relação ao controle das aquisições de

bibliografia que é realizado pela administradora na EEnf, parabenizando a servidora por isso. O Cons. Mozart registrou que há ainda resistência de alguns ao preenchimento das necessidades junto ao “Sistemas FURG”, mas garantiu que os dados para as aquisições são retirados da mesma fonte. O Cons. Adalto disse entender que deve ser realizado um trabalho mais intenso a respeito da bibliografia. O Cons. Carlos André ao final propôs que talvez fosse o caso de redirecionar 10% dos recursos constantes no item Funcionamento da Universidade para o item Bibliografia, retirando-se esse montante proporcionalmente de outras rubricas. O Senhor Presidente se contrapôs dizendo que poderia ficar o compromisso perante o Conselho de que no mínimo mais R\$ 200.000,00 seriam destinados à biblioteca, com o que todos concordaram. O Cons. Joaquim, referindo-se à recente distribuição dos recursos destinados pela FAURG, propôs que, em próxima proposta de distribuição parte dos recursos seja destinada ao acervo bibliográfico, o que também teve a concordância de todos. Não havendo mais manifestações a respeito do assunto, o voto da câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nesse momento, o Senhor Presidente consultou o plenário a respeito da continuidade da reunião, já que regimentalmente só poderia ser ultrapassado o limite de três horas de reunião com a aprovação dos conselheiros. Com a concordância dos presentes, foi dado prosseguimento à pauta da reunião;

**9º) Parecer nº 002/2012 da 6ª Câmara – Processo nº 23116.000982/2012-80 – Normas para concurso público para ingresso na carreira do magistério superior da FURG – Revoga a Deliberação 097/2009 do COEPEA** - O processo teve como relatora a Cons. Ana Luiza Muccillo-Baisch, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da alteração das normas para concurso público para ingresso na carreira do Magistério Superior da FURG, revogando a Deliberação nº 097/2009 do COEPEA, conforme proposta apresentada pela PROGRAD. O parecer foi lido pela autora. Durante a leitura da proposta de deliberação, foram registrados destaques ao texto. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. A relatora registrou inicialmente que algumas das alterações propostas estão de acordo com algumas exigências contidas em um processo aberto pelo Ministério Público com relação ao tema. Com relação aos destaques levantados durante a leitura, foram realizadas as seguintes alterações com relação à proposta original: Art. 1º - Parágrafo Único – acrescentado trecho “ou LIBRAS”, após “do país”, por sugestão do Cons. Attila; Art. 5º - § 1º - foi suprimido, passando o § 2º a ser um Parágrafo Único, por sugestão do Cons. Carlos André; Art. 7º - § 1º - foi acrescentada a palavra “pessoal” após “inscrição”, por sugestão do Cons. Adalto; Art. 12 – alíneas II e III – foi substituída a preposição “de” por “por”, após a palavra suspeição, por sugestão do Cons. Attila. O Cons. Nelson Duarte manifestou-se contrário a essa alteração da norma, solicitando o registro de que, na condição de Conselheiro da Universidade, entende ser exagerada essa exigência feita pelo Ministério Público à Instituição. O Cons. Garcia também externou sua preocupação, dizendo que a partir deste momento as Unidades deverão ter muito mais cuidado com relação à formação das suas bancas. Voltando aos destaques: Art. 17 – incluído o trecho “conforme número do processo”, após a palavra “prática”, e incluído o termo “até” antes de “24 horas”, também nos artigos 19, 21 e 23, por sugestão de vários conselheiros; Art. 25 – após a manifestação de vários conselheiros e várias sugestões de composição dos limites da pontuação da tabela de títulos, foi definido e aprovado o que segue: para



graus acadêmicos, no máximo 1,0 ponto; para experiência docente, no máximo 3,5 pontos; para atividades técnico-científicas, literárias, artísticas e extensionistas, no máximo 3,5 pontos; e para experiência profissional não-docente, no máximo 2,0 pontos; Art. 26 – alínea I – acrescentado ao final do texto “podendo ser solicitados os originais”, por sugestão do Cons. Carlos André; Art. 29 – foi retirada a palavra “supletivamente”, por sugestão do Cons. Attila; e Art. 30 – foi substituída a referência ao “resultado do concurso” por “resultados apurados”, no *caput* e no parágrafo único, por sugestão do Cons. Carlos André. Não havendo mais manifestações a respeito do assunto, o voto da câmara, com as alterações promovidas pelo plenário, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 13 horas e 45 minutos. A ata será disponibilizada a todos para apreciação e aprovação em próxima oportunidade e vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Jorge Augusto da Silveira Bastos, que secretariei a reunião.

Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin  
PRESIDENTE DO COEPEA

Adm. Jorge Augusto da Silveira Bastos  
SECRETÁRIO